



**LEI Nº 3.197, DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre autorização para alterar o quantitativo de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, constante da Lei nº 3.139, de 14/12/2011, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quantitativo de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, constante da Lei nº 3.139, de 14/12/2011, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Linhares, em especial à Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar conforme a seguir:

Quantitativo	Denominação do Cargo	Nível
160	Técnico de Enfermagem	VI-A

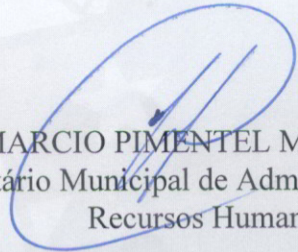
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
MARCIO PIMENTEL MACHADO  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos